

PORTARIA Nº: 040/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor,
Sr. VIVALDO LUIZ GUIMARÃES, do cargo de Guarda Patrimonial, matrícula nº **1124**, CPF nº
342.293.536-34 lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de
aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 31 de Janeiro de 2017, pelo Instituto
Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 1771487698, recebido no DRH em 03/01/2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 31/01/2017.

ITAJUBÁ, aos 03 de Janeiro de 2017.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo